



Coletivo Nacional de Segurança do Ramo Financeiro discute regulamentação do Estatuto da Segurança Privada

Entidade aponta falhas no decreto e solicita audiência com o Ministério da Justiça para discutir mudanças



O Coletivo Nacional de Segurança do Ramo Financeiro se reuniu, nesta quinta-feira (3), para debater a regulamentação do Estatuto da

Segurança Privada em instituições financeiras. A norma, que tem sido objeto de análise do poder público e de entidades representativas

do setor, ainda carece de ajustes para garantir maior clareza e segurança jurídica.

Os participantes da reunião apontaram que, embora haja um esforço significativo para a regulamentação, o Decreto Regulamentador precisa de uma revisão mais aprofundada. Segundo os representantes do coletivo, algumas entidades corporativas buscam incluir dispositivos que atendam exclusivamente às suas necessidades, mas a norma deve priorizar o interesse da sociedade como um todo.

Durante o encontro, foram identificadas inconsistências terminológicas na proposta do decreto que podem gerar confusão na interpretação da norma, além de artigos que extrapolam os limites da legislação vigente e até mesmo contrariam seus dispositivos. Diante disso, o coletivo decidiu encaminhar sugestões de alteração ao texto enviado pela Direção da Polícia Federal (DPF), a fim de contribuir com um aprimoramento do regulamento.

O presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores de Vigilância (CNTV), José Boaventura, participou da reunião e informou que o decreto já está em vigor. No entanto, foram definidas algumas mudanças necessárias para o setor financeiro. Para discutir essas reivindicações, o coletivo decidiu enviar um ofício ao Secretário Nacional de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Marivaldo de Castro Pereira, solicitando uma audiência para tratar das modificações no estatuto.

Jair Alves dos Santos, coordenador do Coletivo Nacional de Segurança do Ramo Financeiro, destacou a importância da revisão do decreto: “Nosso compromisso é garantir que a regulamentação seja clara e eficaz, atendendo às reais necessidades da segurança privada e dos trabalhadores do setor financeiro. Vamos continuar atuando para que as mudanças necessárias sejam implementadas e para que a segurança nas instituições financeiras seja aprimorada sem comprometer os direitos dos trabalhadores.”

A discussão sobre a regulamentação da segurança privada já havia sido tema de um encontro realizado entre os dias 10 e 12 de dezembro de 2023, em Brasília. O evento contou com a participação de entidades sindicais e patronais para debater a implementação da Lei 14.967/2024, que estabelece novas diretrizes para a segurança no setor.

Durante o evento, foram propostas medidas para aprimorar a segurança e garantir a proteção tanto dos trabalhadores quanto das instituições financeiras. A avaliação crítica da legislação aprovada e as sugestões apresentadas pelos representantes sindicais são passos importantes para assegurar um ambiente mais seguro e equilibrado para todos os envolvidos no setor financeiro.

Fonte: [ContrafCUT](#)

ATENÇÃO VIGILANTES PATRIMONIAL! ASSEMBLEIA GERAL NA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA 08 DE ABRIL DE 2025



Valdemar Cosme De Carvalho
Presidente Sindicato dos Vigilantes de Rondônia

O Sindicato dos Vigilantes do Estado de Rondônia - SINTESV/RO, CONVOCA todos os filiados para Assembleia Geral Ordinária que acontecerá na próxima terça-feira (08/04/25) no auditório da sede administrativa do sindicato em Porto velho, com a seguinte Pauta:

a) a Categoria autoriza o SINTESV/RO a suscitar Dissídio Coletivo de Natureza econômica referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, bem como, tomar todas as providencias necessárias no interesse da categoria, caso as negociações coletivas resultem infrutíferas?

b) a Categoria aprova a seguinte pauta de reivindicação para instauração do Dissídio Coletivo de natureza econômica:

1) REMUNERAÇÃO - Reposição salarial da inflação acumulada do período de 01/03/2024 a 28/02/2025, acrescido de 6,0 % de ganho real, a partir de 01 de março de 2025, percentual esse extensivo a cesta básica anual, a taxa assistencial e subsidio social;

2) TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA – o reajuste salarial concedido deverá ser aplicado ao salário base de todas as funções relacionadas na CCT, refletindo na hora normal, hora extra, adicional noturno e adicional de periculosidade;

3) Auxilio Alimentação - Reajuste para R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) o valor unitário e R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) para o valor da refeição/hora para os contratados em regime de tempo parcial;

4) RETROATIVO – A diferença do reajuste salarial, do vale alimentação, taxa assistencial e taxa de subsidio social incidirão a partir de 01 de março de 2025, posto a garantia da data base;

5) Readequação da legislação aplicável em razão da entrada em vigor da Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Vigilância Privada);

6) Taxa de assistência de negociação coletiva, nos termos do Tema 935 do STF, garantida a oposição ao pagamento;

c) deliberação sobre a realização de uma paralisação temporária, com definição da duração e condições de adesão;

d) deliberação sobre a deflagração de greve por tempo indeterminado, caso as negociações permaneçam infrutíferas, com definição de prazos e comunicação prévia aos empregadores e autoridades;

EDITAL NA ÍNTEGRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISSÍDIO COLETIVO DE NATUREZA ECONÔMICA E DE POSSÍVEL DEFLAGRAÇÃO DE GREVE-VIGILANTE PATRIMONIAL

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SIMILARES DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTESV, Valdemar Cosme de Carvalho, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, § 3º, art. 7º, §3º combinado com art. 9º, inciso I, do Estatuto Social da Entidade. CONVOCA, com fundamento no art. 859 da CLT, Orientação Jurisprudencial nº 08, 28 e 29 da Seção de Dissídios Coletivos do TST, bem como do art. 8º, III e art. 9º da Constituição Federal, além do art. 513 e 611-B, inciso XXVIII da CLT e, por fim, com fundamento na Lei 7.783/89 (Lei de Greve), todos os participantes da categoria profissional da Vigilância Patrimonial, filiados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de abril de 2025 as 08h00min em primeira convocação e as 08h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes. A Assembleia será realizada de maneira presencial na sede do Sindicato, localizado na rua Emídio Alves Feitosa nº 1778, bairro Agenor de Carvalho, em Porto Velho-RO. Na Assembleia será discutido e deliberado a seguinte pauta:

a) a Categoria autoriza o SINTESV/RO a suscitar Dissídio Coletivo de Natureza econômica referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, bem como, tomar todas as providências necessárias no interesse da categoria, caso as negociações coletivas resultem infrutíferas?

b) a Categoria aprova a seguinte pauta de reivindicação para instauração do Dissídio Coletivo de natureza econômica: 1) REMUNERAÇÃO - Reposição salarial da inflação acumulada do período de 01/03/2024 a 28/02/2025, acrescido de 6,0 % de ganho real, a partir de 01 de março de 2025, percentual esse extensivo a cesta básica anual, a taxa assistencial e subsídio social; 2) TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA – o reajuste salarial concedido deverá ser aplicado ao salário base de todas as funções relacionadas na CCT, refletindo na hora normal, hora extra, adicional noturno e adicional de periculosidade; 3) Auxílio Alimentação - Reajuste para R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) o valor unitário e R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) para o valor da refeição/hora para os contratados em regime de tempo parcial; 4) RETROATIVO – A diferença do reajuste salarial, do vale alimentação, taxa assistencial e taxa de subsídio social incidirão a partir de 01 de março de 2025, posto a garantia da data base; 5) Readequação da legislação aplicável em razão da entrada em vigor da Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Vigilância Privada); 6) Taxa de assistência de negociação coletiva, nos termos do Tema 935 do STF, garantida a oposição ao pagamento;

c) deliberação sobre a realização de uma paralisação temporária, com definição da duração e condições de adesão;

d) deliberação sobre a deflagração de greve por tempo indeterminado, caso as negociações permaneçam infrutíferas, com definição de prazos e comunicação prévia aos empregadores e autoridades;

Porto Velho RO, 03 de abril de 2025.

VALDEMAR COSME DE CARVALHO

PRESIDENTE

ELEIÇÕES SINDVIGILANTES-PI 2025

COMUNICADO AOS VIGILANTES ASSOCIADOS



O SINDVIGILANTES-PI COMUNICA AOS COMPANHEIROS E COMPANHEIRAS, QUE DURANTE AUDIÊNCIA REALIZADA NA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA DIA 04 DE ABRIL DE 2025, O MINISTÉRIO PÚBLICO, MAIS UMA VEZ ADIOU A ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DO SINDVIGILANTES-PI, QUE ESTAVA PROGRAMADA PARA ACONTECER NOS DIAS 11 E 12 DE ABRIL. A NOVA DATA ESTÁ MARCADA PARA OS DIAS 10 E 11 DE MAIO DE 2025.

COMO FORMA DE ESCLARECIMENTO DO OCORRIDO, INFORMAMOS QUE QUANDO ACONTECEU O PRIMEIRO ADIAMENTO DA ELEIÇÃO, O PROCURADOR DO TRABALHO DR. EDNO MOURA, NOMEOU UMA NOVA COMISSÃO ELEITORAL NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025, FORMADA POR TRÊS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DO MOVIMENTO SINDICAL, PARA COORDENAR TODO O PROCESSO ELEITORAL.

NA REFERIDA DATA, O PROCURADOR SOLICITOU A LISTA DOS SÓCIOS ÁPTOS A VOTAREM, TENDO COMO PRAZO DE ENTREGA DE 5 (CINCO DIAS), DESSA FORMA FOI COMUNICADO ATRAVÉS DO SINDVIGILANTES, QUE NESSE CURTO ESPAÇO DE TEMPO NÃO SERIA POSSÍVEL FORNECER A LISTA ATUALIZADA, TENDO EM VISTA QUE A ATUALIZAÇÃO DA LISTA NÃO DEPENDE DO SINDICATO, DEPENDE TAMBÉM DAS EMPRESAS QUE MENSALMENTE FAZEM OS DESCONTOS DAS MENSALIDADES SINDICAIS, INCLUSIVE ALGUMAS DESSAS EMPRESAS NÃO REPASSAM OS VALORES DESCONTADOS, E NEM A LISTA COM O NOME DOS SÓCIOS.

EM VIRTUDE DISSO, SÓ FOI POSSÍVEL ENTREGAR A REFERIDA LISTA PARA O PROCURADOR, NA AUDIÊNCIA DO DIA 04/04/2025. FOI QUANDO O MESMO CITOUCO QUE JÁ ESTAVA PRÓXIMO DA ELEIÇÃO, E QUE NÃO DARIA TEMPO FAZER A CONFERÊNCIA DOS NOMES DOS ASSOCIADOS E ASSOCIADAS VOTANTES.

SENDO ASSIM, HOUCO NOVAMENTE O ADIAMENTO DA ELEIÇÃO PARA OS DIAS 10 E 11 DE MAIO DO ANO EM CURSO.

A DIRETORIA DO SINDVIGILANTES-PI.

TERESINA 06 DE ABRIL DE 2025.



CUT e movimentos sociais realizam plenária por plebiscito popular na terça (8)

1ª Plenária Nacional sobre o Plesbicito Popular 2025 será virtual na plataforma zoom

Foto: Roberto Parizotti/CUT



Nesta terça-feira (8), a CUT, demais centrais sindicais, movimentos populares, organizações de juventude, partidos políticos progressistas e entidades da sociedade civil que compõem as frentes Brasil Popular e Povo sem Medo realizam a 1ª Plenária Nacional de Organização do Plebiscito Popular, que

busca consultar a população sobre temas fundamentais para o Brasil e a classe trabalhadora.

As principais propostas do plebiscito são Redução da Jornada de trabalho sem Redução Salarial, o Fim da Escala 6x1, e a Tributação Justa, com Isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5.000 por mês.

Para Milton dos Santos Rezende, o Miltinho, secretário nacional de Mobilização e Relação com Movimentos Sociais da CUT, as pautas apresentadas fazem parte das bandeiras históricas da Central, que está fortemente envolvida na discussão da consulta popular.

Miltinho reforça a importância do Plebiscito Popular 2025 para mudar o país em relação aos temas do interesse dos trabalhadores e trabalhadoras, como a exploração e a injustiça social.

“É urgente mudar o sistema de tributação para que o trabalhador, a trabalhadora do comércio e serviço, da indústria, do trabalho autônomo, pague menos imposto. Hoje, os super-ricos, os milionários pagam pouquíssimo imposto, já os trabalhadores pagam mais imposto. Então, um dos temas que estamos trabalhando é o da justiça tributária. Quem ganha até cinco mil reais não pague imposto de renda, e para aqueles que ganham a partir de 50 mil reais pague mais imposto, como está dentro do projeto que o governo federal”, conta Miltinho.

O dirigente destaca ainda outro ponto de pauta importante que deve ser debatido com a sociedade e com o país, que é o fim da escala 6x1 (que é da superexploração da classe trabalhadora) sem a redução de salário.

“É uma jornada de trabalho excessiva, por isso a gente está colocando o tema da redução da jornada sem redução salarial como um tema urgente necessário. São temas de

muita relevância para a CUT. São temas que em diversos congressos já aprovamos várias resoluções pelo fim da jornada de 44 horas, pela necessidade da redução da jornada, sem redução de salário, continua.

O que é o Plebiscito Popular

O plebiscito é uma forma de consulta popular em que os cidadãos são consultados antes de uma lei ser constituída. O teor da lei a ser aprovada é definido pelo povo.

O plebiscito é previsto no artigo 14 da Constituição e regulamentado pela Lei 9.709/98.

As questões tratadas em plebiscito podem ser de relevância nacional ou locais (estadual ou municipal).

Participação e inscrição

A 1ª Plenária Nacional de Organização/Mobilização do Plebiscito Popular, que ocorrerá na próxima terça-feira, dia 8 de abril, às 18h30, via Zoom. Todos os interessados podem se inscrever para receber mais informações mediante o formulário online.

Ato de Lançamento do Plebiscito

Na mesma semana também será realizado o ato de Lançamento Nacional do Plebiscito Popular 2025. O evento será em São Paulo, no dia 10 de abril (quinta-feira) às 18h30, na faculdade de direito da USP, no Largo São Francisco, no Centro. O evento será aberto a quem quiser participar.

Fonte: CUT

Revisão da vida toda volta a discussão no STF, que também julga Marielle e Lava Jato

Pauta pode mudar de acordo com alguma urgência ou a pedido do presidente da corte, ministro Luís Roberto Barroso



STF julga nesta semana trabalho escravo, Lava Jato, revisão da vida toda e acesso a dados sigilosos
Bruno Moura/STF - 27.2.2025

O STF (Supremo Tribunal Federal) julga nesta semana um recurso apresentado pela CNTM (Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos) que questiona pontos da decisão da corte que rejeitou recursos anteriores e manteve o entendimento contrário à possibilidade de recálculos no valor da aposentadoria, como o que embasa a tese da “revisão da vida toda”.

O recurso tinha sido colocado em julgamento no plenário virtual em fevereiro, mas o ministro Dias Toffoli apresentou um pedido de destaque, o que forçou a análise pelo plenário físico. O tema está previsto para ser julgado na quinta-feira (10).

Em março do ano passado, o Supremo derrubou um entendimento anterior da própria corte e definiu que a regra de transição do fator previdenciário, utilizada para o cálculo

do benefício dos aposentados antes da Lei 9.876/1999, é de aplicação obrigatória, e o segurado não pode escolher o cálculo que considerar mais benéfico.

A CNTM argumenta que, na decisão anterior, o STF tinha decidido que a regra de transição era válida, mas que o trabalhador ainda poderia usar a regra definitiva se ela fosse melhor pra ele.

O recurso apresentado pela CNTM diz que a decisão do STF tem erros porque tratou uma regra temporária como se fosse obrigatória, sem discutir isso direito e ignorando decisões anteriores do próprio tribunal. A confederação pede à corte que explique melhor e cancele partes da decisão proferida em 2024, para proteger os direitos dos trabalhadores e garantir justiça.

A CNTM é a favor de que a decisão mais recente do Supremo só passe a valer a partir da data em que o novo entendimento foi formulado (21 de março de 2024) para proteger quem já tinha entrado com ações na Justiça com base na decisão anterior do STF. A confederação estima que 102 mil processos foram apresentados com base no entendimento passado.

Caso Marielle

Na quarta-feira (9), o STF pode voltar a analisar a quebra de sigilo de dados de pessoas que fizeram buscas sobre a ex-vereadora Marielle Franco e a agenda pública dela nos dias anteriores ao seu assassinato, em 14 de março de 2018. A análise foi suspensa em outubro de 2024 após um pedido de vista, ou seja, mais tempo para analisar o caso, do ministro André Mendonça.

O julgamento tem repercussão geral, e o que for definido pelo STF vai valer para casos semelhantes em outras instâncias da Justiça. Na prática, existe a discussão sobre a possibilidade de a Justiça decretar a quebra de sigilo de dados telemáticos de forma genérica e não individualizada.

Na ação, o Google é contra o compartilhamento de dados de usuários com o MP-RJ (Ministério Público do Rio de Janeiro) na investigação. O órgão quer ter acesso a dados como a geolocalização de todas as pessoas que estavam nos arredores do local onde a vereadora foi assassinada e de todos que fizeram buscas no Google pela agenda de Marielle Franco na semana anterior ao crime.

Trabalho análogo à escravidão e Lava Jato

Também na quarta, está na pauta a análise da constitucionalidade de uma lei do estado de São Paulo que prevê punição, no âmbito tributário, de empresas que comercializam produtos provenientes de trabalho escravo ou análogo à escravidão.

No mesmo dia, os ministros podem julgar recursos que discutem o momento em que deve ser aplicada a pena de perdimento de bens (confisco de bens relacionados à prática de crimes), prevista em acordo de colaboração premiada celebrado por investigados na Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

operação Lava Jato com o MPF (Ministério Público Federal) e homologado pelo STF.

Planos de saúde

Na quinta-feira, o STF deve começar a analisar uma ação em que a Unidas (União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde) contesta trecho da Lei 14.454/2022, que estabeleceu o caráter exemplificativo do rol de procedimentos de saúde atualizados pela ANS (Agência Nacional de Saúde).

A norma prevê regras para a cobertura de exames ou tratamentos de saúde que não estão nessa lista por planos de saúde privados. O caso foi incluído em pauta apenas para leitura do relatório e manifestações das partes e entidades admitidas no processo. Os votos serão apresentados em sessão futura, ainda sem data definida.

Inelegibilidade

O Supremo também pode decidir se a substituição do chefe do Poder Executivo por breve período em razão de decisão judicial é causa legítima da inelegibilidade para um segundo mandato consecutivo.

No caso em análise, Allan Seixas de Sousa, reeleito prefeito de Cachoeira dos Índios (PB) em 2020, recorre contra decisão do Tribunal Superior Eleitoral que manteve o indeferimento do registro de sua candidatura porque ele havia ocupado o cargo por oito dias (entre 31/8 e 8/9 de 2016), menos de seis meses antes da eleição daquele ano.

Segundo o TRE-PB (Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba), a nova eleição configuraria um terceiro mandato consecutivo, o que é vedado pela Constituição Federal.

O TSE, por sua vez, entendeu que a decisão está de acordo com a jurisprudência eleitoral de que o exercício do cargo seis meses antes da data do pleito é causa de inelegibilidade, independentemente do período ou do motivo da substituição e da ausência de atos de gestão relevantes.

Fonte: R7

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, Lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF